



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.119, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.120.190,45.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº
7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
11.120.190,45 (onze milhões, cento e vinte mil, cento e noventa reais e quarenta e cinco
centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02		FAPSBENTO	
04.02.09.272.0231.0.007		PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SEGURADOS E DEPENDENTES DOS SEGURADOS DO RPPS - PODER EXECUTIVO	
11 -		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	10.452.979,02
3.1.90.01.00.00.00.00	15001111		
12 -		PENSOES	667.211,43
3.1.90.03.00.00.00.00	15001111		
Total Suplementação:			11.120.190,45

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
309 -		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	11.120.190,45
3.3.91.97.00.00.00.00	15000000		
Total Redução:			11.120.190,45

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 008
e publicado (a)
Em 20 / 01 / 26